

6.2 — Os prazos serão divulgados publicamente nos quadros da ESEG e no seu sítio da Internet.

7 — Aditamentos — para lá do disposto no presente Regulamento, compete ao conselho científico, ouvida a comissão de coordenação científica de cada curso, proceder a aditamentos e alterações ao presente regulamento sobre condições específicas de admissão, atendendo à natureza dos cursos.

8 — Interpretações e situações omissas — as situações omissas ou dúvidas de interpretação do presente Regulamento serão decididas pelo director da Escola, ouvido o conselho científico.

(1) Nos casos em que os cursos não estejam estruturados de acordo com o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos (ECTS), será considerado o maior número de disciplinas curriculares realizadas.

(2) Nos casos em que os cursos não estejam estruturados de acordo com o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos (ECTS), será considerado o maior número de disciplinas curriculares realizadas.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE LISBOA

Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara

Rectificação n.º 1277/2007

Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara de 4 de Julho de 2007, foi alterado de 30% para 50% o regime de acumulação de tempo parcial da enfermeira Vera Maria do Nascimento Ilunga, de 28 de Maio até 6 de Julho de 2007.

Assim, no despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 28 de Julho de 2007, onde se lê «30%» deverá ler-se «50%».

29 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Elisa Maria Bernardo Garcia*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho (extracto) n.º 18 157/2007

Por despacho de 10 de Julho de 2007 do presidente do Instituto Politécnico do Porto, foi Nuno Alexandre Pinto da Silva nomeado provisoriamente professor-coordenador do Instituto Superior de Engenharia, precedendo concurso, com efeitos a partir da data da posse.

16 de Julho de 2007. — O Presidente, *Vitor Correia Santos*.

Despacho (extracto) n.º 18 158/2007

Por despacho de 17 de Julho de 2007 do presidente do Instituto Politécnico Porto, foi nomeado definitivamente, precedendo concurso, operário qualificado principal — trolha Joaquim Mendes da Rocha, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, com efeitos à data da aceitação.

17 de Julho de 2007. — O Presidente, *Vitor Correia Santos*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho n.º 18 159/2007

Por deliberação de 5 de Julho de 2007 do conselho geral deste Instituto, determina-se o seguinte:

1 — É aprovada a tabela de emolumentos, anexa a este despacho, a praticar nas diversas unidades orgânicas do Instituto Politécnico de Santarém.

2 — O produto dos emolumentos constitui receita própria de cada unidade orgânica.

3 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*, aplicando-se, nos processos em curso, os montantes mais favoráveis aos requerentes ou interessados.

13 de Julho de 2007. — A Presidente, *Maria de Lurdes Esteves Asseiro da Luz*.

ANEXO

Tabela de emolumentos

Euros

1 — Certidões:	
1.1 — Certidão de conclusão de curso, bacharelato, licenciatura e curso de estudos superiores especializados com discriminação das classificações obtidas ou respectivas equivalências legais	13
1.2 — Certidão de matrícula	5
1.3 — Certidão de inscrição, frequência ou exame:	
a) Uma só disciplina ou estágio	5
b) Por cada disciplina a mais	1
1.4 — Certidão de cargas horárias e conteúdos programáticos:	
a) Uma só disciplina	4
b) Por cada disciplina a mais	3
1.5 — Certidão narrativa ou de teor:	
a) Não excedendo uma lauda	5
b) Por cada lauda que excede a primeira	2
1.6 — Certidão por fotocópia:	
a) Uma só folha	5
b) Por cada folha a mais	1
1.7 — Certidões não especificadas:	
a) Uma só folha	5
b) Por cada folha a mais, até 20 páginas	2
c) A partir da 21.ª página, por página	7
1.8 — Averbamentos:	
Por cada averbamento	5
Segunda via de cartão de estudante	5
1.9 — Certidão de disciplinas com discriminação das classificações obtidas:	
a) Uma disciplina	5
b) Por cada disciplina suplementar	1
1.10 — Certidão de conclusão da parte escolar	5
2 — Diplomas ou certificados:	
2.1 — Diplomas conferentes de grau	138
2.2 — Certificado de cursos de pequena duração ou acções de formação	22
3 — Equivalências ou reconhecimento de habilitações:	
3.1 — Equivalência ao diploma de estudos superiores especializados	231
3.2 — Equivalência ao grau de bacharel	231
3.3 — Equivalência a licenciatura	231
3.4 — Equivalência a disciplinas (artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, e artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho):	
a) Por disciplina	8
b) Por cada disciplina a mais	3
3.5 — Prova de avaliação, se necessário, para efeitos de equivalência (n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 316/83, de 21 de Junho)	176
3.6 — Estágio pedagógico, se necessário, para efeitos de equivalência ou reconhecimento (por cada mês)	330
4 — Integração curricular:	
4.1 — Definição de um plano de estudos, para efeitos de prosseguimento de estudos no Instituto Politécnico de Santarém	83
5 — Inscrição em exames:	
5.1 — Por disciplina, na época de recurso	7
5.2 — Por disciplina, na época especial	13
5.3 — Por disciplina, para efeitos de melhoria de nota	13
6 — Concursos:	
6.1 — Concurso geral de acesso:	
6.1.1 — Taxa de utilização	25